



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 21.752, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o título de cidadania que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARCOS MAGANO FROTA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

MAX MENEZES  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 29/12/2022](#)